



Relatório Estatístico LAI nº 03 Setembro/2022

Lei de Acesso à Informação Lei nº 12.527

Regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Pedidos Recebidos **137** Pedidos Respondidos **137**

Tempo médio de resposta
22 dias

Total de recursos

1ª Instância	2ª Instância
08	01
CGU	CMRI
00	00

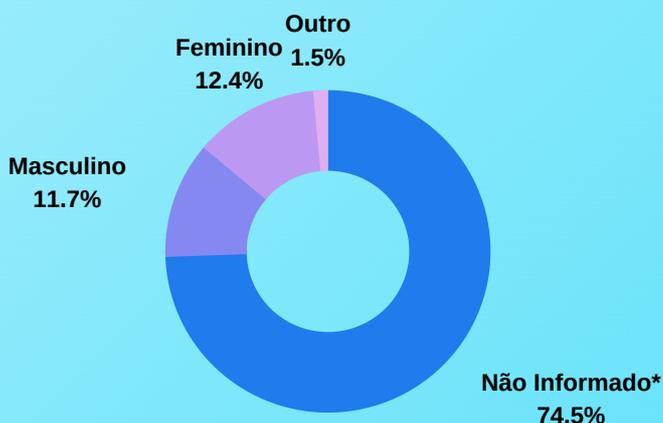
Transparência Ativa Lei nº 12.813/2013 e Decreto 10.889/2021

Orientação CGTAI/OUV nº 004/2022

Perfil do Solicitante

São apresentadas as principais características dos solicitantes de pedidos de acesso à informação no mês de setembro de 2022.

Gênero



Escolaridade





Localização dos Solicitantes



Norte

-

Nordeste

BA - 01
 PB - 01
 SE - 02
 PE - 01
 RN - 01

Centro-Oeste

DF - 11

Sudeste

MG - 02
 RJ - 02
 SP - 09
 ES - 02

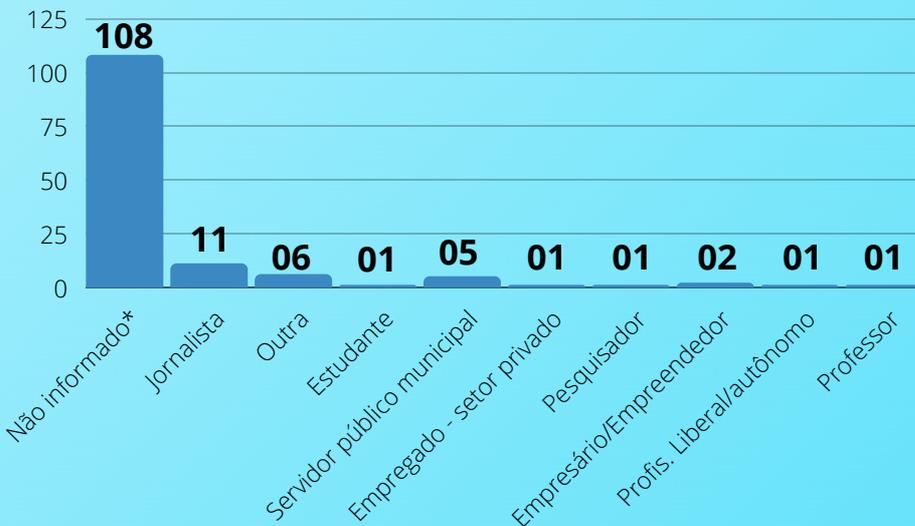
Sul

PR - 02
 RS - 01
 SC - 02

Não informado*

100

Profissão



Tipo de Solicitante

■ Pessoa Física ■ Pessoa Jurídica
 ■ Não informado*



Pesquisa de satisfação no Fala.BR

Em relação à média de satisfação da resposta pelo usuário, o Ministério da Cidadania está classificado em **4,17** no mês de setembro, tendo como classificação máxima 5,0.

Não informado: Refere-se aos pedidos de acesso à informação feitos por solicitantes que optaram pela preservação da identidade ou que não preencheram todos os dados quando do cadastro na Plataforma Fala.BR.



Pedidos que sofreram alteração de tipo

Durante o mês de setembro, foram recepcionadas 790 demandas, via Fala.Br, como sendo pedidos de acesso à informação, que foram transformadas em demandas de ouvidoria, por se tratarem de reclamação ou solicitação de providências.

Áreas mais demandadas

Abaixo são apresentadas as áreas mais demandadas em relação aos pedidos de LAI no mês de setembro/2022.



- A SENARC é responsável pelo programa do Auxílio Brasil, Auxílio Gás e pelo Benefício Extraordinário. A maior quantidade de demandas do mês de setembro de 2022 estão relacionadas aos dados gerais do programa Auxílio Brasil como pagamentos, cadastro de famílias no programa e empréstimo consignado.
- A SNAS faz a gestão da Política Nacional de Assistência Social e do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Também garante a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Entre os assuntos mais demandados no mês de setembro de 2022, que competem à esta Secretaria, estão: Informações sobre a Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social - CEBAS, o Benefício de Prestação Continuada e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
- A SECAD tem como objetivo de coordenar a gestão, em âmbito nacional, do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. No mês de setembro de 2022, informações sobre o Cadastro Único e sua operacionalização, foram os assuntos mais demandados.



Outros assuntos demandados no mês de setembro/2022

Gabinete do Ministro e Secretaria-Executiva

Área	Assunto
Gabinete do Ministro	<ul style="list-style-type: none">• Lista de passageiros nos voos da FAB
Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação - SAGI	<ul style="list-style-type: none">• Portal de dados abertos
Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências - SGFT	<ul style="list-style-type: none">• Informações sobre recursos de emendas parlamentares
Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA	<ul style="list-style-type: none">• Informações sobre chamamento público• Acesso a processos administrativos

Secretaria Especial do Desenvolvimento Social - SEDS

Área	Assunto
Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância - SNAPI	<ul style="list-style-type: none">• Informações sobre o Programa Criança Feliz
Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva - SEISP	<ul style="list-style-type: none">• Dados sobre o Programa Alimenta Brasil• Informações sobre o Programa Cisternas

Secretaria Especial do Esporte - SEESP

Área	Assunto
Secretaria Especial do Esporte de Alto Rendimento - SNEAR	<ul style="list-style-type: none">• Informações sobre o Programa Bolsa Atleta
Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte - SENIFE	<ul style="list-style-type: none">• Solicitação de cópias de processos sobre a Lei de Incentivo e Fomento ao Esporte

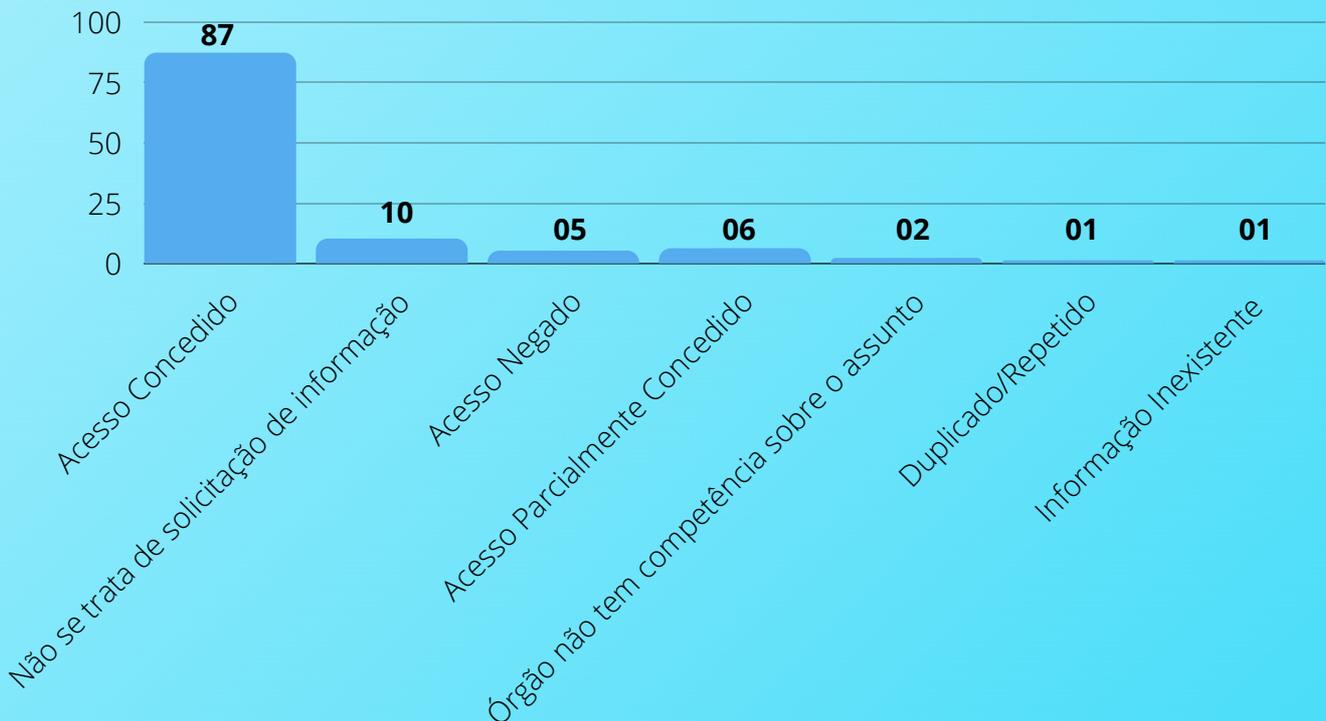


Tipo de decisão

Ao responder um pedido, o órgão deve indicar o "tipo de decisão" correspondente:

- **Acesso concedido:** Todas as informações solicitadas foram franqueadas ao requerente.
- **Não se trata de solicitação de informação:** Demandas que não se trata de um pedido de informação, mas de outro tipo de demanda, como, por exemplo, denúncia, sugestão, consulta.
- **Acesso negado:** Negativa da informação devido a motivos previstos em lei, tais como: dados pessoais, Informação sigilosa classificada conforme a Lei nº 12.527/2011, Informação sigilosa de acordo com legislação específica, pedido desproporcional ou desarrazoado, pedido exige tratamento adicional de dados, pedido genérico, pedido incompreensível e processo decisório em curso.
- **Acesso parcialmente concedido:** Apenas parte da informação solicitada foi disponibilizada. Não é considerado "Acesso parcialmente concedido" quando o solicitante pede determinada informação e o órgão concede outra.
- **Órgão não tem competência para responder sobre o assunto:** Não possui competência para responder sobre o assunto acerca do qual foi feita a solicitação. Nesse caso, sempre que órgão souber o órgão responsável pela resposta, ele deve fazer o encaminhamento do pedido por meio do Fala.BR.
- **Pergunta duplicada/repetida:** O solicitante fez o mesmo pedido várias vezes. Nesse caso, deve responder apenas um dos pedidos e nos outros marcar a opção "Pergunta duplicada/repetida", informando o NUP do pedido ao qual foi enviada a resposta.
- **Informação inexistente:** A informação solicitada não existe.

O gráfico abaixo traz informações sobre a quantidade da marcação de cada tipo de resposta no mês de setembro/2022.





Transparência Ativa

O Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), estabelece em seu art. 7º que é dever dos órgãos e entidades promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, o que se denomina Transparência Ativa. Veja a seguir a posição do Ministério da Cidadania, no mês de setembro/2022, na avaliação da CGU, feita por meio do Sistema de Transparência Ativa (STA), contendo 49 itens.



A atualização dos currículos foi finalizada e avaliada pela Controladoria-Geral da União - CGU.

Saiba Mais

A Ouvidoria-Geral, por meio da Coordenação de Transparência e Acesso à Informação - CGTAI, divulgou a Orientação CGTAI/OUV nº 004/2022, que dispõe sobre a necessidade de tarjamento de informações e/ou dados pessoais sensíveis quando da disponibilização de cópias ou documentos, a partir de pedidos de acesso à informação, ou da disponibilização de informações em publicações ou em transparência ativa.

Nesse sentido, a CGTAI tem trabalhado junto às unidades técnicas do Ministério da Cidadania no monitoramento da disponibilização de informações de forma segura. Visando a maior proteção dos dados e informações cuja divulgação poderá representar riscos à intimidade, honra, integridade de pessoas, à sociedade ou ao Estado, segue abaixo algumas das principais orientações:

- Utilização de software homologado pela STI do Ministério da Cidadania que realize tarjamento seguro de dados ou informações em PDF;



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO
OUVIDORIA-GERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

- Além dos dados sensíveis como CPF, RG, e-mail e telefone, também é necessário o tarjamento de rostos de pessoas em fotos e documentos e assinatura física à caneta em processos digitalizados.
- Não utilização de software que utilize tecnologia Optical Character Recognition - OCR. A última versão do PDF24 não deve ser utilizada, uma vez que ela não traz mais a possibilidade de tarjamento.
- Após o tarjamento, certificação de que as informações e dados a serem tarjados estão efetivamente como tal.